

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'



ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	<b>CONTRATO</b>									
	<b>'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'</b>	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>02-10-2017</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>10980/17</td> </tr> </table>	Data	Revisão	02-10-2017	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	10980/17
		Data	Revisão							
		02-10-2017	----							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	10980/17									

h.  
  


No dia 02 do mês de outubro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - PEDRO MANUEL MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 051627230 ZY5, da República Portuguesa, válido até 29 de junho de 2019, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, N.º 30, 3.º andar, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, Contribuinte Fiscal número 130375551, que outorga neste Contrato na qualidade de bastante Procurador e em representação da Sociedade, FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com sede no citado Largo de Calhariz, N.º 30, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500918880 (correspondente à anterior matrícula número 15/1988-09-14 na mesma Conservatória), com o capital social de 381.150.000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 4646-6226-5733 subscrita em 12 de novembro de 2013 e válida até 12 de novembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida, bem como pela Procuração outorgada na sede da Sociedade adjudicatária no dia 11 de agosto de 2014, com Termo de Autenticação assinado na mesma data e registo *online* dos atos dos advogados com o número 18077L/14658, documento este que se encontra arquivado no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



CONTRATO		
 <b>'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	02-10-2017	----
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	10980/17

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o seu Despacho CP n.º 167/2017, datado de 21 de setembro de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE SEGUROS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 18 de setembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - **Objeto:** Aquisição de Serviços que permitam a contratação de vários seguros para o Município de Espinho repartida da forma abaixo descrita, em conformidade com o estipulado nas Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo a adjudicatária como obrigações principais as constantes na cláusula 4.ª do mesmo documento:

- Grupo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Grupo 2 - Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas;
- Grupo 3 - Seguro de Acidentes Pessoais - Utentes das instalações desportivas;
- Grupo 4 - Seguro de Multiriscos Empresas;
- Grupo 5 - Seguro de Frota Automóvel (inclui a frota automóvel, máquinas de laboração e elétricas);
- Grupo 6 - Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros;
- Grupo 7 - Seguro de Acidentes de Trabalho - Bombeiros;
- Grupo 8 - Seguro de Responsabilidade Civil;
- Grupo 9 - Seguros no âmbito dos CEI's;
- Grupo 10 - Seguros esporádicos - nomeadamente exposições, eventos, etc..

**Segunda:** - **Prazo de vigência:** Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos:

- a. O presente Contrato **entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2017, até ao final do corrente ano**, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além deste prazo, de acordo com a data de vencimento de cada uma;
- b. A contratação das Apólices de Seguros decorrentes deste procedimento, independentemente do prazo acima estipulado, efetuar-se-ão sempre no vencimento de cada Apólice vigente;
- c. Esta prestação de serviços resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte da Companhia de Seguros adjudicatária, resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação deste Contrato.

	<b>CONTRATO</b>			
	<b>'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'</b>	<b>Data</b>		<b>Revisão</b>
		02-10-2017		----
		<b>Codificação</b>		<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	10980/17		

**Terceira:** - Fases da prestação dos serviços: Os serviços, objeto do presente Contrato, compreendem as seguintes fases, de acordo com a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos:

- a. A entrega das Apólices com início da execução do Contrato;
- b. A prestação de serviços decorrentes da sua execução.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **56 182,19 €** (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

**Quinta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 11.ª do mencionado Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento:

- **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 01-03-09-01, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 23.565,26€** (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), **sob o compromisso número 2017/1770, efetuado com base no cabimento número 2017/1032 (Requisição Externa de Despesa número 2017/1731).**
- **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02-02-12, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 32.616,93€** (trinta e dois mil seiscientos e dezasseis euros e noventa e três cêntimos) **sob o compromisso número 2017/1772 efetuado com base no Cabimento número 2017/1032 e 2017/1077 (Requisição Externa de Despesa número 2017/1733).**

**Sétima:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Oitava:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.



CONTRATO		
 <b>'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	02-10-2017	----
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	10980/17

**Nona:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Décima:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima primeira:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 20 de junho de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa 3, em 18 de julho de 2017, com a validade de três meses.

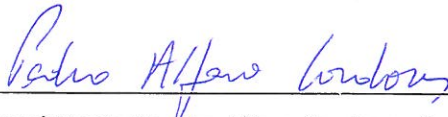
Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de setembro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

CONTRATO		
 <b>'AQUISIÇÃO DE SEGUROS'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
	02-10-2017	----
	<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	10980/17




(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, Dr.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A  
Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2327  
Espinho, 29 de setembro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

